



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO-
LICENCIATURA

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2015 – CCLEC - LS

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e as orientações do NDE registrada pela ata 07/2014 de 30/10/2014, conforme consta decisão do colegiado em reunião de 17.12.2014 ATA 08.2014, e revisado na reunião do Colegiado de 26.02.2015 registrada na ATA 01.2015.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir carga horária mínima e máxima por período letivo e limites para integralização curricular.

TÍTULO II

Art. 2º Carga horária mínima e máxima por período letivo:

- I. O discente deve cumprir uma carga horária mínima de 12 créditos por semestre.
- II. O discente poderá cumprir uma carga horária máxima de 32 créditos por semestre.

Art. 3º Integralização curricular:

- I. O discente do curso poderá integralizar a grade curricular em 9 semestres.
- II. O discente poderá integralizar a grade curricular, de acordo com a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD, em no máximo 18 semestres.

Art. 4º Cabe ao colegiado decidir os casos especiais.

Art. 5º Esta decisão revoga o ato deliberativo 02/2014-CCLEC-LS, e entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 02 de março de 2015.

Valdemir Velani
Prof. Dr. Valdemir Velani

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura